



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BOTÂNICA TROPICAL

EDITAL 01/2024 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE MESTRADO E DOUTORADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BOTÂNICA TROPICAL – PPGBOT – ANO 2024

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – Área de Concentração Botânica Tropical, de corresponsabilidade da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) e Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), comunica que as inscrições do Processo de Seleção de Candidatos as vagas de **Mestrado e Doutorado para a Turma 2024/1º semestre** estarão abertas no período de **2 a 12 de fevereiro de 2024** (até às 23:59 horas, horário de Brasília), para um total de **11 vagas de Mestrado e 04 vagas de Doutorado**, distribuídas entre os orientadores do curso.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - Botânica Tropical (PPGBot) é destinado a candidatos brasileiros e estrangeiros com diplomas expedidos em instituições reconhecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, para que possam contribuir com o desenvolvimento de pesquisas, capacitação para docência, formulação de políticas públicas, atuação em organismos governamentais e não governamentais que atuam no monitoramento, regulação, conservação e manejo da biota amazônica.

2 PERFIL DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão participar da seleção para o Curso de **Mestrado** em Ciências Biológicas – Área de Concentração Botânica Tropical os graduados ou graduandos nas áreas de Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado), Ciências Ambientais, Agronomia, Ecologia, Engenharia Florestal, Farmácia ou áreas afins, desde que conste em sua grade curricular a disciplina Botânica.

2.2. Poderão participar da seleção para o Curso de **Doutorado** em Ciências Biológicas – Área de Concentração Botânica Tropical os graduados nas áreas de Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado), Ciências Ambientais, Agronomia, Ecologia, Engenharia Florestal, Farmácia ou áreas afins, desde que conste em sua grade curricular a disciplina Botânica, com mestrado em qualquer uma destas áreas mencionadas ou áreas afins, a critério do colegiado do PPGBot. Com diploma expedido em instituições reconhecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

2.3. O candidato ao curso de doutorado deve apresentar um artigo científico relacionado a sua Dissertação de Mestrado ou dentro da grande área de conhecimento de Ciências Biológicas ou áreas afins. Somente serão aceitos artigos publicados em revistas indexadas – com percentil igual ou superior 12,5% (valores verificáveis no Scopus – www.scopus.com/sources.uri - ou no Web of Science – www.webofknowledge.com), equivalente ao Qualis Capes B3 ou superior (Classificações de periódicos Quadriênio 2017-2020, Plataforma Sucupira - CAPES). O trabalho será considerado aceito para publicação quando este for chancelado pelo editor da revista como estando pronto para publicação, não havendo mais necessidade de intervenções do(s) autor(es). Neste sentido, são sinônimos os termos “trabalho aceito” e “trabalho no prelo”.

3 INSCRIÇÕES

3.1. Período: **02 a 12 de fevereiro de 2024** (até às 23:59 horas, horário de Brasília).

As inscrições serão feitas exclusivamente on-line, acessando a página http://www.sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto. O candidato deverá confirmar sua inscrição exclusivamente através do SIGAA da UFRA. **Não serão aceitas inscrições que não tenham sido cadastradas neste sistema, enviadas via Correios, via fax, ou fora do prazo determinado.**

3.2. A documentação de TODOS OS CANDIDATOS, independentemente da instituição de vínculo do orientador, e nível de formação, deverá ser enviada de forma unicamente eletrônica pelo email: posbot@museu-goeldi.br. **Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, nem fora do período previsto neste Edital.** Os(as) candidatos(as) deverão anexar à sua inscrição online, **SOMENTE EM FORMATO PDF**, a cópia dos documentos listados no item 6 desse edital.

3.3. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Programa o direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar a documentação completa, e/ou preenchimento integral e legível dos formulários, e/ou se fornecer dados inverídicos, não cabendo recurso para este item.

3.4. Os **candidatos de mestrado** deverão indicar no formulário de inscrição (Anexo I) uma opção de provável orientador pertencente, obrigatoriamente, ao PPGBot UFRA/MPEG (subitem 4.2 desse edital). Entretanto, caso mais de um candidato classificado tenha interesse em trabalhar com o mesmo orientador, a comissão de seleção analisará o



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BOTÂNICA TROPICAL

remanejamento dos candidatos de acordo com a disponibilidade de vagas por orientador, sem a obrigatoriedade de respeitar a ordem de classificação.

3.5. Para os **candidatos de doutorado**, o provável orientador deve dar anuênci a projeto submetido.

3.6. Na ausência de alguma informação, cópias rasuradas ou documentos ilegíveis, documentação incompleta no ato da inscrição ou se inscrever em nível incompatível com a documentação, ou ainda a inscrição do candidato será **INDEFERIDA**.

3.7. Não será permitido a substituição e complementação de documentos após efetivada a inscrição via formulário digital.

3.8. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita os termos apresentados no presente edital.

4 DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que, **cumulativamente: a)** comprovem inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), por meio de indicação do Número de Identificação Social – NIS e do comprovante de inscrição, conforme o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; **b)** for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

4.2. Para solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá até o dia **12 de fevereiro 2024**, enviar o formulário (**ANEXO II**) para requerimento de isenção da taxa de inscrição para hipossuficientes (Formulário Isenção Taxa Inscrição – PPGBot do PPG 2024 – 1º Semestre para o email: posbot@museu-goeldi.br).

4.3. Para solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação: **1)** formulário para requerimento de isenção da taxa de inscrição para hipossuficientes devidamente preenchido e ASSINADO (**ANEXO II**) no qual deverá, obrigatoriamente, informar o Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato no CadÚnico (com 11 dígitos); **2)** comprovante de cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal obtido no site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/; e **3)** documento de identificação – RG.

4.4. Os documentos listados no item **2.10** devem ser apresentados anteriormente e separadamente dos documentos das Etapas 2 e 3. Estes documentos devem ser digitalizados e enviados para o e-mail posbot@museu-goeldi.br até a data limite da 1ª Etapa deste edital. O assunto do e-mail deverá ser “**isenção_NomeDoCandidato**”. O formulário deve ser assinado digitalmente pelo sistema SouGov ou impresso, assinado e em seguida digitalizado.

4.5. Para isenção, os dados da inscrição no processo seletivo devem estar exatamente como estão registrados no Cadastro Único. Serão verificadas as seguintes informações: nome completo do candidato, Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento e nome completo da mãe.

4.6. Em consonância com o Decreto nº 6.593/2008, só será isento o candidato que estiver com o seu NIS regularizado junto a base do CadÚnico.

4.7. Caso o candidato não seja contemplado com a isenção, o pagamento da taxa deverá ser realizado, impreterivelmente, **até 08 de fevereiro de 2024** e o comprovante entregue com as demais documentações da **2ª Etapa** do edital.

5 DAS VAGAS E PROFESSORES CREDENCIADOS COMO ORIENTADORES

5.1. O PPGBot disponibilizará **11 (onze) vagas** para **mestrado** para atender o presente Edital, conforme segue:

I. 06 (seis) vagas para ampla concorrência.

II. 02 (duas) vagas para atender a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação (relacionada com ações afirmativas na pós-graduação, destinadas a pretos e pardos¹, indígenas, comunidades tradicionais e pessoas com deficiência) e a Resolução UFRA nº. 481, de 02 de agosto de 2021 que institui a Política de Ações Afirmativas para discentes indígenas e quilombolas e estabelece diretrizes para esse fim no âmbito da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), no que diz respeito a pós-graduação, que estabelece que serão reservadas 20% das vagas para cota indígena/quilombola, etno-raciais (pretos e pardos), mães nos últimos cinco (5) anos e pessoas com deficiência, por processo seletivo.

¹ O candidato preto ou pardo inscrito em vaga reservada para cota, será considerado aprovado após análise da banca de heteroidentificação estabelecida pela instituição. Caso o candidato tenha ingressado na graduação por cota etno-racial (preto e pardo), a análise da banca de heteroidentificação estará dispensada.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BOTÂNICA TROPICAL

III. 02 (duas) vagas para servidores, conforme Resolução UFRA nº 613 de 09 de março de 2021, que estabelece percentual mínimo de vagas para servidores, com a reserva de 20% das vagas para servidores da UFRA, sendo 10% para técnicos-administrativos

IV. 01 (uma) vaga para candidatos do Pacto Amazônicos que são salvaguardados pela Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, que é uma Organização intergovernamental, constituída por oito países membros: Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela e é o único bloco socioambiental de países dedicados à Amazônia. Os candidatos deverão apresentar a documentação solicitada para estarem aptos ao processo seletivo. O programa não se compromete a financiar o estudo desses(as) candidatos(as) com bolsas de estudos.

5.2. O PPGBot disponibilizará **04 (quatro) vagas** para **doutorado** para atender o presente Edital, conforme segue:

I. 01 (uma) vaga para ampla concorrência.

II. 01 (uma) vaga para atender a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação (relacionada com ações afirmativas na pós-graduação, destinadas a pretos e pardos², indígenas, comunidades tradicionais e pessoas com deficiência) e a Resolução UFRA nº. 481, de 02 de agosto de 2021 que institui a Política de Ações Afirmativas para discentes indígenas e quilombolas e estabelece diretrizes para esse fim no âmbito da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), no que diz respeito a pós-graduação, que estabelece que serão reservadas 20% das vagas para cota indígena/quilombola, etno-raciais (pretos e pardos), mães nos últimos cinco (5) anos e pessoas com deficiência, por processo seletivo.

III. 01 (uma) vaga para servidores, conforme Resolução UFRA nº 613 de 09 de março de 2021, que estabelece percentual mínimo de vagas para servidores, com a reserva de 20% das vagas para servidores da UFRA, sendo 10% para técnicos-administrativos

IV. 01 (uma) vaga para candidatos do Pacto Amazônicos que são salvaguardados pela Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, que é uma Organização intergovernamental, constituída por oito países membros: Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela e é o único bloco socioambiental de países dedicados à Amazônia. Os candidatos deverão apresentar a documentação solicitada para estarem aptos ao processo seletivo. O programa não se compromete a financiar o estudo desses(as) candidatos(as) com bolsas de estudos.

5.3. As vagas serão distribuídas entre os seguintes docentes orientadores, conforme Quadro apresentado abaixo.

Docentes orientadores disponíveis para este edital	Nº de vagas por docente*	
	Mestrado	Doutorado
Adriene Mayra da Silva Soares (Sistemática de Fungos)	1	
Ana Carla Feio dos Santos (Anatomia Vegetal)	1	
Ana Cristina Andrade Aguiar Dias (Ensino em Botânica/Anatomia vegetal)	1	
Anna Luiza Ilku Borges Benkendorff		1
Ely Simone Cajueiro Gurgel (Anatomia e tecnologia de sementes)	1	1
Leandro Valle Ferreira (Ecologia, Manejo e Conservação)	1	
Lucas Cardoso Marinho (Sistemática de Fanerógamias)	1	
Felipe Fajardo Villela Antolin Barberena (Sistemática e ecologia de epífitas)	1	
Grazielle Sales Teodoro (Ecologia funcional de plantas, Ecofisiologia)	1	
Ima Célia Guimaraes Vieira (Ecologia, Manejo e Conservação)	1	1
Josiane Monteiro	1	
Márlia Regina Coelho Ferreira (Etnobotânica)	1	1
TOTAL DE VAGAS	11	4

*Poderão ocorrer alterações no número de vagas por orientador disponível e a critério do Colegiado do Programa.

Atenção: Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas previstas.

² O candidato preto ou pardo inscrito em vaga reservada para cota, será considerado aprovado após análise da banca de heteroidentificação estabelecida pela instituição. Caso o candidato tenha ingressado na graduação por cota etno-racial (preto e pardo), a análise da banca de heteroidentificação estará dispensada.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BOTÂNICA TROPICAL

- 5.3.** No Formulário de Inscrição (Anexo I) os candidatos devem declarar a modalidade de concorrência na qual pretendem participar, entre as seguintes cinco opções: ampla concorrência; pretos e pardos; indígenas; comunidades tradicionais e países amazônicos.
- 5.4.** Se a opção for pela reserva de vagas para pretos e pardos, o(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, anexar ao Formulário de Inscrição (Anexo I) a Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo III).
- 5.5.** Se a opção for pela reserva de vagas para indígenas e comunidades tradicionais, o(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, anexar ao Formulário de Inscrição (Anexo I) uma declaração assinada pela autoridade ou liderança tradicional ou pela organização política correspondente ao coletivo de origem do(a) candidato(a).
- 5.6.** Os candidatos que optarem pela reserva de vagas (pretos, pardos, indígenas, comunidades tradicionais e países amazônicos) e de servidores da UFRA, concorrerão SOMENTE às vagas indicadas nos incisos II a III dos subitens 5.1. e 5.2.
- 5.7.** É vedada ao(a) candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista nesse Edital. A não observância dessa condição implicará no indeferimento da inscrição.
- 5.8.** Os resultados de cada etapa do processo de seleção serão publicados em listas separadas por grupos, conforme os incisos I, II, III e IV dos subitens 5.1. e 5.2.
- 5.9.** Não havendo aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas nos incisos II e III dos subitens 5.1. e 5.2., a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) revertida(s) para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, de acordo com a classificação.
- 5.10.** Não havendo aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no inciso I dos subitens 5.1. e 5.2., a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) revertida(s) para os(as) candidatos(as) aprovados(as) que optaram pela reserva de vagas (pretos e pardos, indígenas, comunidades tradicionais e países amazônicos), de acordo com a classificação.
- 5.11.** Não havendo aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no inciso IV dos subitens 5.1. e 5.2., a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) revertida(s) para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, de acordo com a classificação.
- 5.12.** Os candidatos cotistas terão prioridade na distribuição de bolsas, sendo reservado 20% do total de bolsas para alunos cotistas, distribuídas conforme disponibilidade.
- 5.13.** A aprovação no processo seletivo não implica em automática concessão de bolsas.

6 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 6.1** Os documentos citados nos itens abaixo deverão ser enviados em um único documento (formato.pdf) via digital para posbot@museu-goeldi.br, desde que a data de envio não ultrapasse o prazo final de inscrição. Portanto, não serão aceitas inscrições realizadas após o dia 12 de fevereiro de 2024.
- 6.2** Comprovante de inscrição on-line, emitido pelo sistema SIGAA/UFRA (http://sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S). Enviar cópia para posbot@museu-goeldi.br
- 6.3** Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado.
- 6.4** Comprovante de recolhimento (pagamento) da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) via Guia de Recolhimento da União - GRU. Que deverá ser emitido no sítio: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. **Dados para pagamento:** Unidade Gestora (UG) 153034. Gestão 15241. Nome da Unidade: Universidade Federal Rural da Amazônia. Código de Recolhimento: 28883-7 – taxa de inscrição em concurso público. Número de Referência: #20230713. **Vencimento: Data limite para pagamento da GRU (12 de fevereiro de 2024).** Ressaltamos aos candidatos que somente efetuarem o pagamento da inscrição após ter a carta de aceite do orientador (item 2.2.1. c) assinada. O candidato que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição prevista neste Edital estará eliminado deste Processo Seletivo, exceção feita apenas ao candidato isento da taxa de inscrição, em conformidade com o item 4.1 deste Edital.
- 6.5** Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo III), caso o(a) candidato(a) opte pela “reserva de vagas para pretos e pardos” ou Declaração de identificação como pessoa “indígena ou de comunidade tradicional”, assinada pela autoridade ou liderança tradicional ou pela organização política correspondente ao coletivo de origem do(a) candidato(a).
- 6.6** Comprovação de que é servidor da UFRA, pleiteando vaga, conforme Resolução nº 613 de 09 de março de 2021, que estabelece percentual mínimo de vagas para servidores.
- 6.7** Documento de identificação (Carteira de identidade para Brasileiros, RNE ou Passaporte para estrangeiros) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (os ESTRANGEIROS poderão entregar no momento da matrícula);



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BOTÂNICA TROPICAL

6. 8 CPF - Cadastro de Pessoa Física;
6. 9 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (não obrigatório para candidatos estrangeiros);
6. 10 Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino (não obrigatório para candidatos estrangeiros);
6. 11 Para candidatos(as) ao **Mestrado**: Diploma de Graduação ou documento que comprove que o candidato está em condições de concluir a graduação antes do período de matrícula na pós-graduação, ficando tal registro condicionado à comprovação de conclusão de graduação (os ESTRANGEIROS, somente o Diploma com o registro do Consulado/Embaixada).
6. 12 Para candidatos(as) ao **Doutorado**: Diploma de mestrado (frente e verso), ou Certificado de Conclusão do mestrado³ juntamente com o Histórico Escolar, ou documento que comprove que o(a) candidato(a) está em condições de concluir o Mestrado antes do período de matrícula no Doutorado. Para candidatos ESTRANGEIROS, o diploma deverá ter registro do Consulado/Embaixada. Comprovante de pelo menos um artigo científico publicado, relacionado a sua Dissertação de Mestrado ou dentro da grande área de conhecimento de Ciências Biológicas ou áreas afins. Somente serão aceitos artigos publicados em revistas indexadas – com percentil igual ou superior 12,5% (valores verificáveis no Scopus – www.scopus.com/sources.uri - ou no Web of Science – www.webofknowledge.com), equivalente ao Qualis Capes B3 ou superior (Classificações de periódicos Quadriênio 2017-2020, Plataforma Sucupira - CAPES). O trabalho será considerado aceito para publicação quando este for chancelado pelo editor da revista como estando pronto para publicação, não havendo mais necessidade de intervenções do(s) autor(es). Neste sentido, são sinônimos os termos “trabalho aceito” e “trabalho no prelo”.
6. 13 Histórico acadêmico de curso superior de graduação (candidatos para o curso de Mestrado) e o histórico de mestrado (para os candidatos do curso de Doutorado);
6. 14 Comprovante de residência;
6. 15 **Curriculum formato Lattes** devidamente comprovado. Serão valorados apenas os itens com os devidos elementos comprobatórios. O currículo deverá ser elaborado na sequência dos itens estabelecidos no **Anexo IV**, juntamente com os documentos comprobatórios em ordem que constam no Lattes (**em um único arquivo em formato PDF**). NÃO SERÃO AVALIADOS OS CURRÍCULOS QUE NÃO ATENDAM TODAS AS EXIGÊNCIAS DESTE ITEM. A NÃO OBSERVÂNCIA PELO CANDIDATO DAS PRESCRIÇÕES CONTIDAS NESTE ITEM ACARRETARÁ NO NÃO CÔMPUTO DOS ITENS CURRICULARES RELACIONADOS. Documentação comprobatória da produção dos últimos 4 anos (2020, 2021, 2022, 2023) e do ano corrente (2024), identificada e ordenada pela sequência do Anexo IV.
6. 16 Tabela (Anexo IV deste edital) preenchida com a pontuação estimada pelo candidato, assinado e inserido logo após *Curriculum* (modelo Lattes/CNPq)
6. 17 Para candidatos(as) ao **Doutorado**: Projeto de tese, de acordo com **as diretrizes para a elaboração do projeto e critérios de avaliação, constantes no Anexo XII**.
6. 18 Declaração de concordância com as normas do edital (Anexo V).
6. 19 Declaração de dedicação integral ao curso (Anexo VI).
6. 20 Declaração de liberação das atividades laborais para dedicação ao curso (Anexo VII).
6. 21 Declaração de concordância com o regulamento do PPGBot (Anexo VIII).
6. 22 Para candidatos(as) ao **Doutorado**: Carta de concordância de orientação do docente (Anexo IX).
6. 23 Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (Anexo X).
6. 24 Termo de compromisso para tratamento de dados oriundos de dissertação/tese (Anexo XI).
6. 25 Prova de suficiência em inglês em forma de certificado de conclusão de curso ou exame de proficiência (TOELF ou IELTS). A lista com os documentos aceitos encontra-se no Anexo XIII deste edital. Será aceito, ainda, documento comprobatório de proficiência em língua inglesa realizado durante o mestrado. Candidatos(as) nativos(as) da língua inglesa estão dispensados(as) da apresentação deste documento.

7. DA SELEÇÃO

³ Candidatos cujo diploma de mestrado ainda esteja em elaboração devem apresentar declaração de conclusão de curso emitida pela respectiva coordenação do Programa de Pós-Graduação. Candidatos que estiverem matriculados no mestrado no ato da inscrição devem apresentar declaração de concluinte do mestrado emitida pela coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação, atestando que o candidato já integralizou os créditos e informando a provável data da defesa, marcada para antes do período de matrícula no curso de Doutorado. O diploma ou a declaração de conclusão do Mestrado será exigida no ato da matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BOTÂNICA TROPICAL

7.1. Seleção de Mestrado

7.1.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, composta por docentes do PPGBot UFRA/MPEG.

7.1.2. Os candidatos serão selecionados para ingressar no PPGBot UFRA/MPEG conforme **Etapas 2 e 3 - Mestrado** deste edital. Observação: A Etapa 1 é opcional e apenas para pedir isenção de pagamento de inscrição, conforme item 4.1.

7.1.3. ETAPA 2 - Mestrado – PROVA. Esta etapa do processo de seleção será eliminatória e classificatória e consistirá de duas provas aplicadas no dia **20 de fevereiro de 2024**.

7.1.4. A prova de conhecimentos específicos será realizada das 09:00 h às 12:00 h (horário de Brasília), com duração de 3 h, incluindo o tempo de entrega da prova. A prova de conhecimentos específicos será composta por 14 (quatorze) questões, devendo o candidato responder **somente 10** (dez) questões de livre escolha. Caso o candidato responda mais de 10 questões, somente serão corrigidas as 10 primeiras. **Provas de conhecimentos específicos entregues depois das 12:00 h (horário de Brasília) não serão corrigidas e o candidato será automaticamente eliminado deste certame.**

7.1.5. Necessário apresentar documento de identificação para realização da prova.

7.1.6. Os candidatos que apresentarem nota igual ou maior que 7 (sete) serão classificados para a próxima etapa.

7.1.7. Local da Prova: Auditório Setorial da COBOT, Museu Paraense Emílio Goeldi, Campus de Pesquisa, Av. Perimetral 1901, CEP 66.077-830, Bairro Terra Firme, Belém-PA, para dúvidas ligar pelo telefone (091) 992332220 ou 988772021. Caso ocorram inscrições de candidatos de outros estados ou de municípios distantes de Belém, estudar-se-á a possibilidade de realização dos exames em cidades mais próximas, desde que apresentem infraestrutura e pessoal qualificado disponível para acompanhar a execução da prova.

7.1.8. Os candidatos podem solicitar vista das provas até quarenta e oito horas (48 h) após a divulgação da lista dos aprovados no site. A interposição de recursos por qualquer candidato seguirá as normas legais.

7.1.9. ETAPA 3 - Mestrado – ANÁLISE DO CURRICULUM (MODELO LATTES/CNPQ). Esta etapa do processo de seleção será classificatória. O *Curriculum* (modelo Lattes/CNPQ) será pontuado de acordo com os indicadores de Atividades e Produção – produção comprovada dos últimos quatro anos (2019, 2020, 2021 e 2022) e do ano corrente (2023) (Anexo IV). Serão considerados apenas itens devidamente comprovados (comprovantes anexados na ordem da tabela de pontuação). O candidato que tiver a maior pontuação no *Curriculum* (modelo Lattes/CNPQ) ficará com nota 10 (dez) e os demais terão notas proporcionais a esta.

7.1.10. Os candidatos podem solicitar vista do currículo até quarenta e oito horas (48 h) após a divulgação da lista dos aprovados no site. A interposição de recursos por qualquer candidato seguirá as normas legais.

7.1.11. A Nota Final (NF) será dada pela seguinte expressão: $NF = [(7 \times PC) + (3 \times C)] / (10)$, em que: PC: Prova de conhecimentos, C: *Curriculum* (modelo Lattes/CNPQ).

7.1.12. Serão considerados aprovados os candidatos de acordo com a classificação decrescente da Nota Final (NF) obtida até atingir o limite de vagas ofertadas.

7.1.13. Os candidatos aprovados concorrerão pelas vagas de sua opção de orientação, sendo classificados em ordem decrescente de acordo com sua Nota Final (NF).

7.1.14. Havendo empate, serão utilizados os critérios de desempate seguindo a ordem: a) número de artigos B2+; b) número de artigos B4+; e c) número de trabalhos apresentados em congresso. Todos dentro do período avaliado (2019–2023).

7.1.15. Preenchidas as vagas de opção de orientação, os candidatos aprovados passarão a compor uma lista de suplentes em ordem decrescente.

7.1.16. A ordem de classificação só tem efeito para a distribuição de bolsas disponíveis no ato da matrícula e durante o primeiro semestre letivo.

7.1.17. A Seleção para os candidatos do Pacto Amazônico será realizada por meio da aprovação do projeto de pesquisa e aceite de um orientador credenciado no PPGBot-MPEG/UFRA.

7.1.18. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

APPEZZATO-DA-GLORIA, B. & CARMELLO-GUERREIRO, S.M. 2006. *Anatomia Vegetal*. Edição revista e atualizada. 2^a ed., Viçosa: Editora UFV. (**Capítulos 3 a 6; 12**).

GONÇALO, E. G. & LORENZI, H. 2011. *Morfologia Vegetal, Organografia e Dicionário ilustrado de Morfologia de Plantas Vasculares*. 2^a ed. São Paulo: Instituto Plantarum de Estudos da Flora.

JUDD, W.S; CAMPBELL, C.S; KELLOGG, E.A.; STEFFENS, P.F.; DONOGHUE, M.J. 2009. *Sistemática vegetal: um enfoque filogenético*. 3^a ed. Rio Grande do Sul: Artmed. (**Capítulos 1 a 5; apêndices 1 e 2**)

RAVEN, P.H.; EVERET, R.F.; EICHHORN, S.E. 2014. *Biologia Vegetal*. 8^a ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan. (**Capítulos 7, 14, 16, 17, 19 e 20**)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BOTÂNICA TROPICAL

GUREVITCH, J.; SCHEINER, S.M.; FOX, G.A. 2009. *Ecologia Vegetal*. 2^a ed. Porto Alegre: Artmed. (**Capítulos 2 a 16; 21**)
RICKLEFS, R.E.; RE, LYEA, R. 2016. *A Economia da Natureza*. 7^a ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara. (**Capítulos 2 a 8; 13 a 24**).

OLIVEIRA, M. S. De. Essential Oils: Applications and Trends in Food Science and Technology. In: SANTANA DE OLIVEIRA, M. (Org.). 1 ed. Cham: Springer International Publishing, 2022. 450 p. ISBN: 978-3-030-99475-4, DOI: 10.1007/978-3-030-99476-1.

7.2. Seleção de Doutorado

7.2.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, composta por docentes do PPGBot.

7.2.2. Os candidatos serão selecionados para ingressar no PPGBot UFRA/MPEG conforme as Etapas Doutorado 2 e 3 deste edital. Observação: **Etapa 1** é opcional, apenas para pedir isenção de pagamento de inscrição, conforme o **item 4.1**.

7.2.3. **Etapa 2 – Doutorado - ANÁLISE DO PROJETO DE TESE.** Esta etapa do processo de seleção será eliminatória e classificatória, e consistirá na análise do Projeto de Tese submetido, conforme diretrizes constantes no Anexo XII, que será avaliado por pelo menos três consultores doutores (*ad hoc*) com experiência na área de pesquisa do projeto, homologados pela Comissão deste Edital. O processo de avaliação do Projeto de Tese obedecerá aos critérios de pontuação definidos no Anexo XII. O projeto deverá obter média igual ou superior a 7,0 (sete), emitida por pelo menos dois dos três consultores. A divulgação do resultado será disponibilizada na página do PPGBot (<https://posbot.ufra.edu.br/>). Como o resultado final dependerá da avaliação de consultores *ad hoc*, os resultados serão divulgados de acordo com a chegada dos pareceres e a ordem de classificação de acordo com as respectivas notas obtidas.

7.2.4. **Etapa 3 – Doutorado - ANÁLISE DO CURRICULUM (MÓDULO LATTEs/CNPQ).** O currículo (modelo Lattes/CNPQ) será pontuado de acordo com os indicadores de Atividades e Produção – produção comprovada dos últimos quatro anos (2020, 2021, 2022, 2023) e do ano corrente (2024) (Anexo IV). Serão considerados apenas itens devidamente comprovados (comprovantes anexados na ordem da tabela de pontuação). O candidato que tiver a maior pontuação no *Curriculum* (modelo Lattes/CNPQ) ficará com nota 10 (dez) e os demais terão notas proporcionais a esta. A análise do *Curriculum* é de caráter classificatório.

7.2.5. Os candidatos podem solicitar vista aos seus resultados obtidos nas Etapas 2 e 3 até quarenta e oito horas (48 h) após a divulgação da lista dos aprovados no site. A interposição de recursos por qualquer candidato seguirá as normas legais.

7.2.6. A Nota Final (NF) será dada pela seguinte expressão: $[(PP \times 6) + (CV \times 4) / 10]$, sendo PP = Avaliação do Projeto de Tese; CV = Avaliação de Currículo; E= Avaliação da Entrevista.

7.2.7. Serão considerados aprovados de acordo com a classificação decrescente da Nota Final (NF) obtida até atingir o limite de vagas ofertadas.

7.2.8. Os candidatos aprovados concorrerão pelas vagas de sua opção de orientação, sendo classificados em ordem decrescente de acordo com sua Nota Final (NF).

7.2.9. Havendo empate, serão utilizados os critérios de desempate seguindo a ordem: a) número de artigos B2+; b) número de artigos B4+; e c) número de trabalhos apresentados em congresso. Todos dentro do período avaliado (2019–2023).

7.2.10. A ordem de classificação só tem efeito para a distribuição de bolsas disponíveis no ato da matrícula e durante o primeiro semestre letivo.

7.2.11. A Seleção para os candidatos do Pacto Amazônico será realizada por meio da aprovação do projeto de pesquisa e aceite de um orientador credenciado no PPGBot UFRA/MPEG.

7.2.12. Aos candidatos do Pacto Amazônico, o curso não se compromete a financiar o seu estudo com bolsas da CAPES ou CNPq.

8. COMISSÃO JULGADORA

O processo seletivo 2024 do PPGBot será avaliado pela comissão avaliadora composta por professores do PPGBot. Professores externos oriundos de outros programas de pós-graduação serão chamados para atuarem como consultores *Ad-Hoc*, para avaliarem os projetos de tese.

8.1. Membros titulares da Comissão de Seleção

8.1.1. Mestrado



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BOTÂNICA TROPICAL

- Dr. Leandro Valle Ferreira – Presidente
- Dra. Adriene Mayra da Silva Soares (titular)
- Dra. Ana Cristina Andrade Aguiar Dias (titular)
- Dra. Ely Simone Cajueiro Gurgel (suplente)

8.1.2. Doutorado

- Dr. Vitor Hugo Freitas Gomes (titular)
- Dr. Leandro Maracahipes (titular)
- Dr. Felipe Fajardo Villela Antolin Barberena (Suplente)
- Dr. Lucas Cardoso Marinho (Suplente)

8 DOS RECURSOS

- 8.1.** Os recursos de reconsideração deverão ser encaminhados impressos e assinados à coordenação do PPGBot-MPEG/UFRA, ou por e-mail, para o endereço posbot@museu-goeldi.br, com justificativas claras sobre os pontos a serem reconsiderados.
- 8.2.** Somente serão analisados os recursos encaminhados dentro do prazo definido em Cronograma (item 9 deste edital).
- 8.3.** Após a análise, a resposta ao recurso interposto será enviada por e-mail para o requerente.
- 8.4.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.

9 DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE MATRÍCULA

- 10.1** As matrículas serão realizadas em **após o período de seleção, 26 de fevereiro a 1 de março de 2024 (datas exatas serão enviadas aos aprovados pela coordenação do Programa)**. As matrículas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, na Secretaria da Coordenação do PPGBot UFRA/MPEG, localizada no Instituto de Ciências Agrárias - *campus* de Belém da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), situado na Estrada Principal da UFRA s.n., Instituto de Ciências Agrárias – ICA, Terra Firme, Belém-PA.

10.2 Documentos obrigatórios para matrícula, devidamente autenticados:

- 10.2.1.** RG ou equivalente;
- 10.2.2.** CPF;
- 10.2.3.** Documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);
- 10.2.4.** Apresentação do diploma de curso de mestrado nas áreas de formação do programa ou áreas afins (cópia autenticada frente e verso), conforme o subitem 1.1 deste edital) ou documento comprobatório de conclusão e colação de grau;
- 10.2.5.** Histórico acadêmico do mestrado;
- 10.2.6.** Plano de estudo do pós-graduando (será entregue após a aprovação do candidato);
- 10.2.7.** Termo de compromisso de orientação (será entregue após a aprovação do candidato);
- 10.2.8.** Formulário de matrícula (será entregue após a aprovação do candidato);
- 10.2.9.** Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais;
- 10.3.** A autenticação pode ser substituída pela apresentação dos documentos originais ao servidor da secretaria do Programa.
- 10.4.** Serão aceitas matrículas realizadas por correspondência, via expressa, desde que a data de postagem não ultrapasse o prazo final de matrícula e que os documentos estejam devidamente autenticados.
- 10.5.** A solicitação de matrícula será homologada, no entanto, posteriormente, onde será necessária a apresentação de documento comprobatório de conclusão e colação de grau, que deve ser entregue ao PPGBot até o dia 23/02/2024.

11. INÍCIO DAS AULAS

- 11.1.** A partir de **março de 2024**.

12. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 12.1.** O Programa solicita bolsas de estudo às Instituições de fomento (CAPES, CNPq e FAPESPA).



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BOTÂNICA TROPICAL

12.2. Enquanto não se tem o Coeficiente de Rendimento Acumulado de cada discente, as bolsas conquistadas pelo Programa serão distribuídas segundo a ordem de classificação no processo seletivo, considerando-se o disposto nos itens 5.9, 5.10, 5.11, 5.12, 5.13.

12.4. Alunos com vínculo empregatício não podem acumular salário e bolsa, devendo optar por uma das remunerações.

12.5. Não há garantia de bolsa de estudo ao aluno.

12.6. Os casos omissos deverão ser decididos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo dentro de suas competências ou pelo Colegiado do PPGBot.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

13.2. O(A) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço postal e endereço eletrônico durante todo o prazo de validade do processo seletivo.

13.3. Serão desclassificados aqueles candidatos(as) que não realizarem uma das provas do Processo Seletivo.

13.4. O PPGBot solicita bolsas de estudo às instituições de fomento (CAPES, CNPq e FAPESPA), porém não há garantia na conceder bolsas de estudos aos(as) candidatos(as) selecionados(as).

13.5. Serão considerados desistentes os(as) candidatos(as) que não comparecerem para efetuar a matrícula ou apresentarem documentação incompleta.

13.6. Serão aceitas matrículas através de terceiros portadores de procuração autenticada em cartório.

13.7. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) buscar informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGBot e instâncias superiores.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BOTÂNICA TROPICAL

14 DO CRONOGRAMA

Atividades/Ação	Data
Inscrições: SIGAA	Das 9:00h do dia 2 as 23h:59m
Envio da documentação para posbot@museu-goeldi.br	de 12 de fevereiro de 2024
Período para pedido de isenção de pagamento de inscrição (Etapa 1)	Até 08 de fevereiro de 2024
Resultado preliminar do deferimento dos pedidos de isenção de pagamento de inscrição	Até 10 de fevereiro de 2024
Solicitação de recurso contra o indeferimento de pedidos de isenção de pagamento de inscrição	Até 11 de fevereiro de 2024
Prazo para resposta contra o indeferimento de pedidos de isenção de pagamento de inscrição	Até 11 de fevereiro de 2024
Resultado final do deferimento dos pedidos de isenção de inscrição	Até 11 de fevereiro de 2024
Resultado preliminar do deferimento das inscrições para as Etapas 2, 3 (Mestrado e Doutorado) e 4 (Doutorado).	15 de fevereiro de 2024
Solicitação de recursos pelo indeferimento da homologação das inscrições por preenchimento pelo email posbot@museu-goeldi.br	17 de fevereiro de 2024
Prazo para resultado das análises dos recursos e homologação das inscrições	19 de fevereiro de 2024
Resultado final das inscrições homologadas	19 de fevereiro de 2024
Etapa 2 do Mestrado (prova de conhecimento)	20 de fevereiro de 2024, horário: das 09:00h às 12:00h
Resultado preliminar Etapa 2 do Mestrado	20 de fevereiro de 2024
Solicitação de recurso contra resultado preliminar Etapa 2 do Mestrado pelo email posbot@museu-goeldi.br	Até 22 de fevereiro de 2024
Prazo para resposta contra o resultado preliminar Etapa 2 do Mestrado	23 fevereiro de 2024
Resultado final Etapa 2 do Mestrado	23 de fevereiro de 2024
Etapa 2 do Doutorado (análise do projeto de tese)	Até 19 de fevereiro de 2024
Resultado preliminar Etapa 2 do Doutorado	19 de fevereiro de 2024
Solicitação de recurso contra resultado preliminar Etapa 2 do Doutorado pelo email posbot@museu-goeldi.br	21 de fevereiro de 2024
Prazo para resposta contra o resultado preliminar Etapa 2 do Doutorado	22 de fevereiro de 2024
Resultado final Etapa 2 do Doutorado	23 de fevereiro de 2024
Etapa 3 - Mestrado e Doutorado (análise do <i>curriculum</i>)	15 de fevereiro de 2024
Resultado preliminar Etapa 3 - Mestrado e Doutorado (análise do <i>curriculum</i>)	15 de fevereiro de 2024
Solicitação de recurso contra resultado preliminar Etapa 3 Mestrado e Doutorado pelo email posbot@museu-goeldi.br	17 de fevereiro de 2024
Prazo para resposta contra o resultado preliminar Etapa 3 do Mestrado e Doutorado	18 de fevereiro de 2024
Resultado final Etapa 3 Mestrado e Doutorado	18 de fevereiro de 2024
Resultado Final do processo seletivo PPGBot 2023-2º Semestre para o curso de Mestrado	23 de fevereiro de 2024
Resultado Final do processo seletivo PPGBot 2023-2º Semestre para o curso de Doutorado	23 de fevereiro de 2024
Cadastro dos novos alunos no SIGAA	23 de fevereiro de 2024
Período de matrícula on-line dos candidatos aprovados*	26 de fevereiro a 1 de março de 2024
Início das aulas*	11 de março de 2024

* Estas datas serão confirmadas pela coordenação do Programa e poderão ser modificadas por motivo de força maior.

LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ETAPAS DE SELEÇÃO, INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL E EVENTUAIS ALTERAÇÕES. Pelo e-mail do candidato e <https://posbot.ufra.edu.br/>



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BOTÂNICA TROPICAL

13 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Secretaria do PPGBot, do Instituto de Ciências Agrárias, situada à Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501, Terra Firme, Belém-PA e/ou pelo e-mail posbot@museu-goeldi.br.

Belém, 29 de janeiro de 2024

Professora. Dra. Anna Luiza Ilkuu Borges Benkendorff
Coordenadora PPGBot | UFRA/MPEG

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)
EDITAL 001/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados do Curso pretendido, do orientador e da vaga

Curso Pretendido: () MESTRADO () DOUTORADO

Programa: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Área de Concentração: BOTÂNICA TROPICAL

Linha de Pesquisa:

Nome do docente que assina a carta de apresentação do candidato e de acordo com a orientação (obrigatório anexar a carta):

Candidato à vaga de: () Ampla concorrência () Comunidades tradicionais () Indígenas
() Países amazônicos () Pretos e pardos () Servidor UFRA () Técnico UFRA

Dados Pessoais:

Nome completo: Sexo F M Raça:

Local de Nascimento (Cidade/UF/País): Data de Nasc.: / /

Nacionalidade: Estado Civil: CPF:

Número de Inscrição Social – NIS

Certificado Militar nº: Série: Categoria: Órgão: Data de Expedição:

RG: Data de emissão: Órgão/Estado:

E-mail:

Endereço: CEP:

Cidade /Estado: País: Telefone:

Passaporte, se estrangeiro: Órgão/Data de emissão: Chegada no Brasil: / /

Dados Profissionais:

Possui vínculo empregatício? S N Instituição: Cargo:

Endereço: CEP:

Banco (número):: Agência Conta Corrente:

Cidade/Estado: País: Telefone:

Caso seja selecionado manterá vínculo empregatício? Manterá os vencimentos? Forma de liberação:
 S N Integral Parcial

Nome do Supervisor Hierárquico Cargo: (Assinatura do Supervisor Hierárquico)

Obs: A seleção não implica em compromisso de bolsa do curso.

Cursos de nível superior realizados e Mestrado (para candidatos ao Doutorado)

Curso/Universidade	Local (Cidade/UF)	Período (mês/ano)		Título obtido
		Inicio	Fim	
Ex. Agronomia (UFRA)	Belém – Pará			Graduação
Ex. Ciências Biológicas – Botânica Tropical (UFRA/MPEG)	Belém – Pará			Mestrado

Trabalhos de pesquisa de sua autoria que julga mais importante

1. Título:

DOI: Ano

2. Título:

DOI Ano

3. Título:

DOI Ano

Descrever as razões que o levam a se inscrever neste curso. Mencionar, também, suas aspirações quanto à utilização que pretende dar aos conhecimentos que espera adquirir no curso:

Declaro que este pedido contém informações completas e exatas; que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição para avaliá-lo e que, durante todo o período de realização do curso da UFRA, comprometo-me a cumprir o seu Regulamento, para o qual solicito minha inscrição.

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)
EDITAL 001/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

Data:	Local:	Assinatura do(a) candidato(a)
--------------	---------------	--------------------------------------

ANEXO II

**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA
HIPOSSUFICIENTES**

À Comissão Examinadora do PPGBot/UFRA,

Nos termos do edital de seleção de doutorado do PPGBot/UFRA, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

NIS: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

RG: _____ EXPEDIÇÃO: ____/____/____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____._____._____-____

NOME DA MÃE: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo do edital de doutorado do PPGBot/UFRA, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s).

Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido edital de doutorado do PPGBot/UFRA, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para Curso de doutorado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Belém, PA _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

*Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiente financeiramente.

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)
EDITAL 001/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá apresentar todos os documentos exigidos no item 4 do edital de seleção de doutorado do PPGBot/UFRA.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, expedido pela _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – Botânica Tropical, da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)/Museu Paraense Emílio Goeldi, Turma 2023 – 2º Semestre, que sou () Quilombola, () Indígena, () Preto, () Pardo, () Mãe nos últimos 5 anos. Estou ciente de que, se for, a qualquer momento detectada falsidade ideológica nesta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais*.

Belém, PA _____ de _____ de 20____

Assinatura

* Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica – Artigo 299: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)
EDITAL 001/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

ANEXO IV
BAREMA E NORMAS PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (MODELO
LATTES/CNPQ)

Indicadores de atividade e produção – Produção dos últimos 4 anos (2019, 2020, 2021 e 2022) e do ano corrente (2023), identificada e ordenada pela sequência do Lattes.

N.	INDICADORES	Pontos/Ud	Máximo	Qtd	Total
1	Indicadores de Produção Científica e Tecnológica¹				
1.1	Patentes	100			
1.2	Produto registrado no órgão competente	25			
1.3	Periódicos Classificados como $\geq 87,5$ (A1) ³	50			
1.4	Periódicos Classificados como $\geq 75,0$ (A2) ³	42			
1.5	Periódicos Classificados como $\geq 62,5$ (A3) ³	35			
1.6	Periódicos Classificados como $\geq 50,0$ (A4) ³	25			
1.7	Periódicos Classificados como $\geq 37,5$ (B1) ³	15			
1.8	Periódicos Classificados como $\geq 25,0$ (B2) ³	10			
1.9	Periódicos Classificados como $\geq 12,5$ (B3) ³	5			
1.10	Periódicos Classificados como $\geq 12,4$ (B4), sem classificação no <i>Qualis</i> , mas com corpo editorial ou com Índice h5 Base Google Scholar ³	3			
	Produções Técnicas/ Tecnológicas- PTT				
1.11	Boletins e Cartilhas ³	3			
1.12	Livro (autor/editor) ³	15			
1.13	Capítulo de Livro ³	5			
1.14	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (uma página) local e regional ³	0,1	5		
1.15	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (uma página) nacional ³	0,2	5		
1.16	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (uma página) internacional ³	0,3	5		
1.17	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (até 4 páginas) local e regional ³	0,2	5		
1.18	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (até 4 páginas) nacional ³	0,4	5		
1.19	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (até 4 páginas) internacional ³	0,6	5		
1.20	Resumo completo publicado em anais de eventos científicos (> 4 páginas) ³	2	5		
	Total do Item 1				
2	Indicadores de Atividades Didáticas e/ou Científicas	-		-	-
2.1	Professor de Ensino Médio (doze meses) ²	2,5	5		
2.2	Professor de Ensino Superior (doze meses) ²	5	5		
	Total do Item 2				
3	Indicadores de atividades Profissionais	-		-	-
3.1	Coordenador de projeto técnico ou científico (com apoio financeiro) ²	10	5		
3.2	Orientação (estágios curriculares, monografias, PIBIC) (≥ 12 meses) ²	4	5		
	Total do Item 3				

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)
EDITAL 001/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

4	Indicadores de atividades Acadêmicas	-	-	-
4.1	Especialização na área ²	10	5	
4.2	Especialização fora da área ²	5	5	
4.3	Curso de Aperfeiçoamento (< 360 h e >180 h) na área ²	2	5	
4.4	Curso de Aperfeiçoamento (< 360 h e >180 h) fora da área ²	1	5	
4.5	Estágio na área (\geq 1 ano) ²	1	5	
4.6	Estágio fora da área (\geq 1 ano) ²	0	5	
4.7	Estágio no exterior (\geq 1 ano) ²	3	5	
4.8	Curso de curta duração (entre 30 e 180h) ou estágio entre 1 e 5 meses ²	1	5	
4.9	Monitoria de disciplina de graduação (12 meses) ²	1	5	
4.10	Participante de PIBIC, PET ou outro Programa Similar (12 meses) ²	2	5	
4.11	Estágio em Docência por disciplina ²	2	5	
4.12	Banca Examinadora para Concursos de caráter técnico-didático ou científico ²	0,5	5	
Total do Item 4				
Pontuação Final (soma dos quatro itens)				

¹ Considerar o Qualis Capes baseado nos valores de percentil. Valores disponíveis para consulta nas bases de dados Scopus (www.scopus.com) e Web of Science (www.webofknowledge.com).

² Comprovar por meio de documento oficial da instituição, assinado e carimbado pelo representante legal.

N: número do indicador; **Ud**: unidade; **Qtd**: quantidade.

³ Pontuação 100% apenas para o primeiro autor, para demais posições nas publicações valor correspondente a 50% da pontuação.

- O Currículo (modelo Lattes/CNPq) deverá ser apresentado com a documentação comprobatória, identificada e ordenada pela sequência do Lattes e encadernado. O número do indicador deverá constar em cada documento comprobatório. Exemplo: Se o candidato apresentar o comprovante de um resumo simples publicado em anais de eventos científicos (uma página) local e regional, neste comprovante deverá constar o número do indicador, que neste caso é 1.14., caso tenham mais de um numerar da seguinte forma 1.14.1. , 1.14.2 e assim sucessivamente.

IMPORTANTE! O documento comprobatório que não conter o número do indicador não será pontuado.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)
EDITAL 001/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS DO EDITAL

Eu, _____, CPF nº: _____, RG: _____, declaro para os devidos fins de direito que estou ciente e concordo com as normas deste Edital e de que o Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - Botânica Tropical da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)/Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), não garante a concessão de bolsas de estudos a todos os candidatos aprovados e classificados.

Nome por extenso e assinatura

Belém, PA _____ de _____ de 20____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO CURSO

Eu, _____, CPF nº: _____,

RG: _____, declaro para os devidos fins de direito que terei dedicação exclusiva e em tempo integral para o Curso de Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - Botânica Tropical da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)/Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) e que não possuo vínculo empregatício.

Nome por extenso e assinatura

Belém, PA _____ de _____ de 20____.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS PARA DEDICAÇÃO AO CURSO

Declaro para os devidos fins de direito que _____, CPF nº: _____, RG: _____, funcionário da Instituição/Empresa _____, será liberado de suas atividades laborais por tempo integral, durante o período de realização do curso, caso seja aprovado no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - Botânica Tropical (doutorado) da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)/Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG).

Atenciosamente,

Supervisor hierárquico (cargo, função e carimbo)

Belém, PA _____ de _____ de 20____

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O REGULAMENTO DO PPGBot

Eu, _____, CPF nº: _____,

RG: _____, declaro para os devidos fins de direito que estou ciente e concordo com o Regulamento do Programa de Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - Botânica Tropical (PPGBot) da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)/Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG).

Nome por extenso e assinatura

Belém, PA _____ de _____ de 20____

ANEXO IX
DOUTORADO

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO E CONCORDÂNCIA DE ORIENTAÇÃO DO DOCENTE

Eu, _____, professor(a) credenciado(a) pelo programa de Pós-Graduação em Botânica Tropical do convênio Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) e Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), comprometo-me a orientar o(a) candidato(a) _____, caso aprovado e classificado no processo seletivo, inserindo-o(a) em projeto de minha área de atuação, **comprometendo-me também a prover os meios necessários para a realização de sua tese.**

Na ocasião, indico os seguintes nomes para compor a banca de avaliação do Plano de Tese.

1º Avaliador: _____

Endereço lattes: _____

E-mail: _____

2º Avaliador: _____

Endereço lattes: _____

E-mail: _____

3º Avaliador: _____

Endereço lattes: _____

E-mail: _____

Belém, PA _____ de _____ de 20____

Assinatura do Orientador(a)

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)
EDITAL 001/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

ANEXO IX
MESTRADO

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO E CONCORDÂNCIA DE ORIENTAÇÃO DO DOCENTE

Eu, _____, professor(a) credenciado(a) pelo programa de Pós-Graduação em Botânica Tropical do convênio Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) e Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), comprometo-me a orientar o(a) candidato(a) _____, caso aprovado e classificado no processo seletivo, inserindo-o(a) em projeto de minha área de atuação, **comprometendo-me também a prover os meios necessários para a realização de sua dissertação.**

Belém, PA _____ de _____ de 20____

Assinatura do Orientador(a)

ANEXO X

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Pelo presente instrumento eu _____, inscrito no CPF sob o número _____, aqui denominado como CANDIDATO, autorizo expressamente que a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do Processo de Seleção para o **Mestrado/Doutorado XXXXX**, regido pelo **Edital XXXXX**, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados: 1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; e 8) Números de telefone, WhatsApp e endereços eletrônicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados: O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades: a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo de Seleção regido pelo Edital acima referido; b) Para procedimentos de inscrição e posterior matrícula; c) Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; d) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

CLÁUSULA TERCEIRA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados: A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018. Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018;

CLÁUSULA QUARTA - Término do Tratamento dos Dados: Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período de duração do certame acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA - Direito de Revogação do Consentimento: O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos: O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Concurso e pelo prazo prescricional.

Belém-PA, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

ANEXO XI

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, residente _____, CPF ___, candidato ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – Botânica Tropical, da Universidade Federal Rural da Amazônia, tenho conhecimento das normas do Programa, principalmente aquela que se refere a obrigatoriedade de **submissão/publicação/aprovação/aceitação ou em avaliação para artigos científicos**, em periódico científico indexado na Base Scopus (Cite Score) ou que tenha Fator de impacto (FI) no **Journal Citation Report (JCR)**, como requisito para a defesa da dissertação/tese. Além disso, assumo os seguintes compromissos:

1. Ao realizar a matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – Botânica Tropical estarei vinculado a um projeto do orientador, assim sendo, qualquer publicação intelectual desenvolvida durante o vínculo com o Programa deverá constar o nome do orientador, além disso, todos os dados gerados no âmbito do projeto pertencem ao projeto, ou seja, devem ser repassados ao coordenador, ou seja, ao orientador.
2. Para agendar a defesa de mestrado terei um manuscrito submetido oriundo da dissertação em periódico indexado na Base Scopus (Cite Score) com percentil a partir de 37,5% ou que tenha Fator de impacto (FI) no **Journal Citation Report (JCR)**. Em caso de obter parecer desfavorável, farei uma nova submissão no prazo de 60 dias.
3. Para agendar a defesa de doutorado terei um artigo aceito/publicado e um outro manuscrito submetido, ambos oriundos da tese, em periódico indexado na Base Scopus (Cite Score) com percentil a partir de 37,5% ou que tenha Fator de impacto (FI) no **Journal Citation Report (JCR)**. Em caso de obter parecer desfavorável, farei uma nova submissão no prazo de 60 dias.
4. No caso da submissão ou nova submissão não ocorra no prazo acima, autorizo o orientador a assumir a reestruturação do(s) artigo(s), bem como incluir co-autor(es) que venha a contribuir efetivamente para melhorar a qualidade do artigo, favorecendo a publicação.
5. O orientador ao assumir a reestruturação do(s) artigo(s) manterá como **primeiro autor** o aluno executor do trabalho de Tese/Dissertação, caso seja seu primeiro artigo, e em sendo o segundo artigo, o orientador passa a ser o primeiro autor e o aluno o segundo autor.
6. Não ocorrendo a defesa de Tese ou dissertação, autorizo o orientador a fazer uso dos dados gerados durante os trabalhos, para a publicação de artigos científicos e outros meios de divulgação, sem a obrigatoriedade de incluir-me como **primeiro autor**.

Belém (PA), ____ / ____ /2023

Nome por extenso e assinatura

ANEXO XII

DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Estrutura do Projeto de Pesquisa

1.1. O projeto de pesquisa será avaliado pelo aspecto formal e de conteúdo conforme o disposto neste anexo.

1.2. O texto deverá ter no máximo 20 (vinte) páginas numeradas, com espaçamento 1,5; Fonte 12, Times New Roman ou Arial; e todas as margens de 2,0 cm.

1.3. O projeto de tese deverá ser redigido, obrigatoriamente, em português, sob o risco de desclassificação, e contemplar minimamente os seguintes itens na sua estrutura:

1.3.1. **FOLHA DE ROSTO**: deverá conter o **nome** do candidato, o **título** da proposta de pesquisa, o **nível** do curso desejado (doutorado), **linha** de pesquisa¹ pretendida, **indicação de possíveis orientadores** do corpo docente do PPGBot (indicar até 3, em ordem de preferência) de acordo com o quadro especificado no subitem 2.1. **Indicação de três avaliadores** (nome, link lattes e E-mail.).

1.3.2. **SUMÁRIO**: relação das partes em que se divide o trabalho.

1.3.3. **TEMA E PROBLEMA**: apresentação do tema da pesquisa e a originalidade da questão que norteará a investigação a ser desenvolvida. A explicitação do problema é de grande importância, tratando-se do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa.

1.3.4. **OBJETIVOS e HIPÓTESES**: objetivo geral que deverá expressar com clareza a pesquisa que será desenvolvida e os resultados pretendidos, o qual se desdobrará em objetivos específicos. As hipóteses devem ser claras.

1.3.5. **JUSTIFICATIVA**: relevância teórica do tema da pesquisa para a área de Concentração Botânica Tropical, indicando a inserção do projeto de pesquisa na Linha de Pesquisa do Programa a que se filia e indicar a qual projeto, do provável orientador, a tese estará ligada na plataforma Sucupira.

1.3.6. **MARCO TEÓRICO-CONCEITUAL**: fundamentos teóricos que norteiam a escolha do tema.

1.3.7. **METODOLOGIA**: qualificação da pesquisa a partir da perspectiva metodológica adotada e definição dos procedimentos para alcance dos objetivos.

1.3.8. **RESULTADOS ESPERADOS**

1.3.9. **CRONOGRAMA DA PESQUISA**: planejamento temporal da pesquisa, as metas que serão cumpridas e em que tempo.

1.3.10. **FINANCIAMENTO**: especificar financiamento já existente, potencial ou a forma de captação de recursos.

1.3.11. **REFERÊNCIAS**: relação dos textos citados no projeto de pesquisa seguindo as normas da ABNT em vigor.

Observação: Os formatos de citação, referências e formatação de títulos, figuras e tabelas seguem a ABNT vigente.

2. Critérios de avaliação

2.1. Serão avaliados no Projeto de Pesquisa os seguintes itens:

2.1.1. Fundamentação teórica do trabalho e a revisão bibliográfica sobre o tema do projeto;

2.1.2. Pergunta(s) Científica(s);

¹ Linhas de Pesquisa do PPGBOT:

- **Sistemática e Evolução de Plantas e Fungos Amazônicos**: Caracterização, evolução, taxonomia e importância dos grandes grupos de fungos e plantas. Com a finalidade de reconhecer os diferentes padrões de organização, as variações morfológicas e estruturais nos diferentes grupos taxonômicos, reconhecendo adaptações, bem como a sistematização destes conhecimentos para elaboração de Floras e revisões de grupos ocorrentes na Amazônia.

- **Ecologia Vegetal, Manejo e Conservação**: Realizar estudos integrados em ecossistemas amazônicos com a finalidade de descrever as associações entre espécies, os padrões de distribuição geográfica e a estrutura e dinâmica de populações de plantas em escala local em áreas de conservação.

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)
EDITAL 001/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

- 2.1.3. Hipótese(s);
2.1.4. Adequação do título, objetivos, métodos e técnicas propostas;
2.1.5. Integração do projeto às Linhas de Pesquisa do PPGBOT;
2.1.6. Originalidade e consistência da proposta conceitual de pesquisa;
2.1.7. Referências Bibliográficas (atualizadas, contextualizadas, fator de impacto).
- 2.2. A pontuação dos critérios de avaliação seguirá os itens da tabela a seguir:

Critérios	Pontuação	Descrição
Projeto de Pesquisa	até 2 pontos	Relevância do tema, originalidade e consistência da proposta e contribuição original às Biodiversidade
	até 1 ponto	Integração às linhas de pesquisa do Programa
	até 2 pontos	Estrutura do texto, segundo o previsto no edital e aspectos gramaticais
	até 2 pontos	Fundamentação teórica do trabalho e revisão bibliográfica sobre o tema abordado no projeto dentro das linhas de pesquisa do curso
	até 3 pontos	Coerência entre título, objetivos, hipóteses, metodologia e exequibilidade do projeto.

ANEXO XIII

**LISTA DE DOCUMENTOS ACEITOS PARA COMPROVAÇÃO DO CONHECIMENTO DA
LÍNGUA INGLESA**

Será aceita **pelo menos uma** das seguintes comprovações:

1. Certificado de aprovação em exame de língua inglesa realizado pelo Centro de Extensão CENEX, da Faculdade de Letras – FALE da UFPA nos últimos 3 (três) anos, para a Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, (mínimo 60%);
2. Certificado de aprovação em exame de língua inglesa realizado, nos últimos 3 (três) anos, por Faculdade de Letras de Universidades reconhecidas;
3. Test of English as Foreign Language – TOEFL, realizado nos últimos 2 (dois) anos com pontuação mínima de 420;
4. International English Language Test – IELTS, realizado nos últimos 2 (dois) anos com pontuação mínima de 5;
5. First Certificate in English – FCE/Cambridge;
6. Certificate in Advanced English - CAE/Cambridge;
7. Certificate of Proficiency in English- CPE/ Cambridge, emitidos pela Universidade de Cambridge com validade permanente;
8. Test of English for International Communication – TOEIC realizado nos últimos 2 anos com pontuação mínima de 550;
9. TESE Prime (www.teseprime.org) Exame: Test of English for Academic Purposes (TEAP), nota mínima de 60 pontos, validade permanente;
10. Outros certificados de proficiência em língua inglesa demonstrando níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pela Comissão do Processo de Seleção do PPGBOT.

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)
EDITAL 001/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

**ANEXO XIV - DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE
ATENDIMENTO ESPECIAL**

1. O candidato que necessitar de atendimento especial e/ou adaptação das provas deverá informar, no ato da sua inscrição, em campo próprio do formulário, o tipo de atendimento compatível com a sua limitação para a realização da(s) prova(s) e enviar, via upload, a imagem do parecer médico emitido nos últimos 3 (três) meses antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura e o carimbo do profissional especializado com o número de sua inscrição no respectivo conselho fiscalizador da profissão, conforme a sua especialidade.
2. O candidato PCD que necessitar de atendimento especial e/ou adaptação das provas em razão de sua deficiência deverá informar, no ato da sua inscrição, em campo próprio do formulário, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização da(s) prova(s) e enviar, via upload, a imagem do parecer médico.
3. Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo parecer por ele apresentado, ou seja:
 - 3.1. Recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo parecer médico emitido, conforme o caso, serão indeferidos;
 - 3.2. Eventuais recursos que sejam citados no parecer do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.
4. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato da sua inscrição, em campo próprio do formulário, e enviar, via upload, a imagem de parecer médico.
5. O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial será eliminado do concurso, por descumprir esse Anexo.
6. O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 8.1 deste Edital.
7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato da sua inscrição, em campo próprio do formulário.
 - 7.1. A candidata deverá levar, no(s) dia(s) de realização da(s) prova(s), um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
 - 7.2. O Museu Goeldi não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)
EDITAL 001/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

8. A documentação citada nos subitens 1, 2 e 4 deste Anexo deverá ser enviada de forma legível, sendo o fornecimento da documentação de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 8.9. O CEPS não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias
10. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se referem os subitens 1, 2 e 4 deste Anexo. Caso seja solicitado pelo CEPS, o candidato deverá enviar a referida documentação, para a confirmação da veracidade das informações.
11. O candidato que não solicitar atendimento especial no formulário e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 1, 2 e 8.4 deste Anexo. Apenas o envio do parecer não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.
12. No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.
13. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)
EDITAL 001/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

ANEXO XV – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO A CONDIÇÃO ESPECIAL

Dados para o atendimento a condição especial marcar com (X), caso necessite () HÁ
NECESSIDADE DE ATENCIMENTO ESPECIAL

Justifique, abaixo, a necessidade de condição de atendimento especial

Observação: todas as necessidades de condições de necessidade especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidades descritos no Anexo XIV desse edital.